



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 35/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.027540/2022-08**

**Santo André-SP, 12 de Dezembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 12/12/2022 12:***

***30 )***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

***(Assinado digitalmente em 12/12/2022 11:***

***31 )***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/12/2022** e o código de verificação: **039f657a9f**

## EDITAL

Edital Complementar ao Edital de Ingresso aos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2023 – Dispõe sobre a reserva de vagas para premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas.

**A Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna público o processo para ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2023, por meio de reserva de vagas para premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O presente Edital (doravante chamado de Edital Vagas Olímpicas) tem por objetivo tornar público o processo para ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2023, por meio de reserva de vagas para premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas, doravante chamadas Olimpíadas, atendendo ao disposto no Inciso II do Art. 1º da Resolução nº 246/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE.

**1.2.** Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas por curso/campus/turno conforme consta da Tabela I - Anexo I.

**1.3.** O quantitativo de vagas ofertadas neste edital será subtraído do total de vagas destinadas pela UFABC para o ingresso pela modalidade Ampla Concorrência em cada curso, considerando o disposto no Ato Decisório Consepe nº 197/2020, que define os totais de vagas de ingresso.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

**2.1.1.** A abertura das inscrições será às 12h00 do dia 14 de dezembro de 2022 e o encerramento será às 23h59 do dia 13 de fevereiro de 2023, no horário de Brasília.

**2.1.2.** Caso o mesmo candidato (verificado pelo número do CPF) submeta mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.

**2.2.** Poderão se inscrever nesta modalidade, os premiados em Olimpíadas realizadas nos 3 (três) anos anteriores ao início do curso de graduação da UFABC em 2023, isto é, nos anos de 2020, 2021 e 2022.

**2.2.1.** As Olimpíadas aceitas serão aquelas realizadas para estudantes de Ensino Médio ou cujo conteúdo avaliado seja equivalente ao conteúdo do Ensino Médio, não sendo aceitas pontuações obtidas em competições exclusivamente de Nível Superior ou exclusivamente de Nível Fundamental.

**2.2.2.** Para efeito do disposto no item 2.2 considerar-se-ão premiações de Olimpíadas cujo início das fases válidas para pontuação ocorreu a partir de 01 de janeiro de 2020 e cujo resultado final seja homologado em até 31 de janeiro de 2023.

**2.2.3.** As Olimpíadas elegíveis para fins deste edital constam da Tabela II - Anexo II.

**2.3.** Cada candidato poderá informar e comprovar até seis premiações obtidas no período definido no item 2.2.2.

**2.3.1.** Premiações sem comprovação não serão consideradas para efeito de pontuação.

**2.3.2.** A responsabilidade sobre as informações constantes no formulário é exclusivamente do candidato, sendo proibidas a sua alteração e a submissão de documentos após o encerramento das inscrições.

**2.4.** Cada candidato poderá selecionar até 4 (quatro) opções de curso/campus/turno, assinalando no formulário de inscrição sua ordem de preferência.

**2.4.1.** Caso o candidato assinale apenas uma opção de curso/campus/turno, esta será considerada sua primeira opção, e assim sucessivamente em casos de serem assinaladas menos de 4 (quatro) opções de curso.

**2.5** Os dados informados no formulário de inscrição deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para uso interno na UFABC, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) – Lei nº 13.709/2018.

**2.6** Neste processo seletivo não há cobrança de taxa de inscrição.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**3.1.** A cada premiação informada no processo de inscrição será atribuída uma pontuação de acordo com as especificações da Tabela III - Anexo III, sendo válidas para pontuação apenas as colocações agraciadas com medalhas de ouro, prata ou bronze. Premiações tais como menções honrosas ou equivalentes não serão consideradas.

**3.1.1.** Se houver mais de 1 (um) candidato empatado na premiação de quaisquer das Olimpíadas que constam da Tabela II – Anexo II, todos os candidatos empatados farão jus à mesma pontuação total atribuída àquela premiação conforme Tabela III - Anexo III.

**3.2.** Para efeito de classificação para ingresso na UFABC em 2023 por este Edital, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme sua opção de campus/curso/turno.

**3.2.1.** A classificação utilizará a maior pontuação dentre as premiações comprovadas pelo candidato, conforme item **2.3**.

**3.3.** Em caso de empate na classificação deste processo seletivo, aos candidatos empatados conforme sua opção de campus/curso/turno, será aplicado critério de desempate, considerando:

(i) a aplicação de um bônus de 30% nas pontuações das premiações em Olimpíadas que foram realizadas em ano letivo em que o candidato estava matriculado em Escola Pública, sendo consideradas Escolas Públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996;

(ii) a soma de todas as pontuações obtidas pelo candidato, seguindo o especificado em (i).

**3.3.1.** Os candidatos empatados serão classificados em ordem decrescente da nova pontuação especificada no item **3.3**.

**3.3.2.** Caso persista o empate entre 1 (um) ou mais candidatos, estes serão ordenados por idade (anos, meses e dias), sendo convocado primeiro o candidato de maior idade.

**3.4.** A Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes de 2023, a ser nomeada pela Reitoria em atendimento ao disposto no inciso II do Art. 6º da Resolução nº 246/2020 do ConsEPE, tornará públicas as informações deste processo seletivo.

**3.4.1.** As informações sobre a classificação, convocações, datas, horários, documentos, solicitações de matrícula, deferimentos, indeferimentos, recursos e quaisquer outras relacionadas a este processo seletivo serão disponibilizadas na página <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

**3.4.2.** É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das etapas deste processo seletivo.

#### 4. DAS CONVOCAÇÕES

**4.1.** Os candidatos serão convocados em cada curso/campus/turno por ordem de classificação conforme especificado nos itens **3.2 e 3.3**.

**4.1.1.** Pela ordem, serão convocados os candidatos que optaram por cada curso/campus/turno em primeira opção.

**4.1.2.** Após cada convocação, os candidatos convocados em primeira opção serão excluídos do processo seletivo, independentemente de terem efetuado solicitação de matrícula ou não.

**4.1.3.** Restando vagas não preenchidas, serão convocados candidatos que optaram por curso/campus/turno em segunda opção, depois em terceira opção e finalmente em quarta opção.

**4.1.4.** Caso ainda assim restem vagas disponíveis, estas não serão ocupadas, ainda que existam candidatos aptos e não convocados que optaram por outro curso neste processo seletivo.

**4.2.** O número de convocações feitas será decidido conforme o preenchimento das vagas ofertadas e será divulgado na página <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

#### 5. DA MATRÍCULA

**5.1.** O candidato aprovado por este processo seletivo deverá solicitar sua matrícula conforme instruções e prazos divulgados em <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

**5.1.1.** Na eventual situação de solicitação remota de matrícula, todos os candidatos deverão submeter seus documentos exclusivamente pelos meios divulgados pela UFABC, conforme item **5.1** e ficar atentos a eventuais comunicações em seu e-mail cadastrado no momento da inscrição.

**5.1.2.** Na eventual situação de solicitação presencial de matrícula, todos os candidatos deverão comparecer ao campus Santo André, situado à Avenida dos Estados, 5.001 - Bairro Bangu - CEP: 09210-580 - Santo André - SP.

**5.2.** Todos os candidatos convocados para solicitar matrícula deverão apresentar os documentos descritos abaixo nas alíneas de "a" até "f":

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade para os cidadãos brasileiros ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), exceto para os Refugiados ou solicitantes de refúgio;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- e) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o Serviço Militar Obrigatório;
- f) Fotografia 3x4 impressa e recente para a ficha cadastral.

Além da documentação acima, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física/CPF, caso este não conste da Cédula de Identidade, e deverá estar quite com a Justiça Eleitoral.

**5.3.** A UFABC poderá solicitar posteriormente os documentos originais para conferência, bem como documentos suplementares não mencionados neste edital para dirimir eventuais dúvidas.

**5.4.** O candidato convocado para solicitar matrícula que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação Estadual ou Distrital.

**5.4.1.** Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

**5.5.** A solicitação de matrícula dos candidatos convocados poderá ser feita por outra pessoa, desde que seja maior de 18 anos e porte procuração específica para este fim, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório. Poderá ser utilizado o modelo de procuração disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

**5.6.** Para os candidatos menores de 18 anos na data de sua convocação, a solicitação de matrícula deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído. Na eventualidade de solicitação remota, posteriormente será solicitada esta anuência.

**5.6.1.** Caso o candidato tenha menos de 18 anos na data da solicitação de matrícula, a procuração deverá ser assinada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído. Poderá ser utilizado o modelo de procuração disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

**5.7.** Caso se comprove, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, o candidato será excluído deste Processo Seletivo.

**5.8.** Não será aceita a solicitação de matrícula dos candidatos que não apresentarem, física ou digitalmente, os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes a cada convocação. Caso seja solicitada documentação suplementar, esta também deverá ser apresentada dentro do prazo estipulado no momento da solicitação.

**5.9.** O não comparecimento ou a ausência de manifestação remota do candidato para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, ou nos canais remotos divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará a perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitar matrícula fora de prazo.

**5.10.** Não será aceita solicitação de matrícula de candidato que tenha sido desvinculado do corpo discente da UFABC em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos ao contraditório.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** O candidato que desejar interpor recurso deverá submeter seu pleito na Central de Atendimento ao Estudante da UFABC, no campus Santo André. Na eventualidade de não funcionamento presencial da Central de Atendimento ao Estudante, o recurso poderá ser interposto remotamente para o endereço eletrônico: [comissao.homologacao@ufabc.edu.br](mailto:comissao.homologacao@ufabc.edu.br).

**6.2.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

**6.3.** Os recursos serão julgados pela Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes 2023.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Fica facultado à UFABC o direito de realizar diligências e de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo ou pelos candidatos convocados para solicitação de matrícula ou matriculados. Mediante a constatação de omissão, alteração ou falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, fica facultado à UFABC o direito de abrir processo administrativo para apuração dos fatos.

**7.2.** Caso o trâmite do processo administrativo finalize com a identificação de grave desvirtuação das informações e declarações prestadas, haverá deliberação por:

- a) excluir o candidato do Processo Seletivo;
- b) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c) cancelar a matrícula do candidato matriculado;
- d) anular a matrícula do candidato matriculado e considerar nulos todos os créditos obtidos e atividades acadêmicas realizadas por ele;
- e) cancelar o(s) registro(s) do(s) diploma(s) do candidato concluinte.

**7.3.** O candidato participante deste Processo Seletivo declara expressamente que aceita todos os termos do Edital Vagas Olímpicas e do Edital de Ingresso aos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2023.

**7.4.** Caso um candidato convocado e matriculado por este processo seletivo também venha a ser convocado para matrícula na UFABC pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – Edição 2023.1 (SISU 2023 – 1º semestre), será computada como ocupada apenas a vaga ofertada pelo Edital Vagas Olímpicas.

**7.5.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC, consultada a Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes 2023.

**7.6.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ANEXO I

Tabela I

CURSO <sup>1</sup>	CAMPUS	TURNO	
		Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BC&T)	Santo André	4	4
Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BC&T)	São Bernardo do Campo	2	2
Bacharelado em Ciência e Humanidades (BC&H)	São Bernardo do Campo	2	2
Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE)	Santo André	1	1
Licenciatura em Ciências Humanas (LCH)	São Bernardo do Campo	1	1

---

<sup>1</sup> Mais informações sobre os cursos estão disponíveis em <https://prograd.ufabc.edu.br/cursos>



ANEXO II

**Tabela II**

<b>Competição</b>	<b>Sigla</b>
Canguru de Matemática	-----
International Biology Olympiad	IBO
International Chemistry Olympiad	IChO
International Mathematical Olympiad	IMO
International Olympiad in Informatics	IOI
International Olympiad on Astronomy And Astrophysics	IOAA
International Philosophy Olympiad	IPO
International Philosophy Olympiad ( <u>etapa nacional</u> )	IPO/BR
International Physics Olympiad	IPhO
Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica	OBA
Olimpíada Brasileira de Biologia	OBB
Olimpíada Brasileira de Física	OBF
Olimpíada Brasileira de Física Escola Pública	OBFEP
Olimpíada Brasileira de Informática	OBI
Olimpíada Brasileira de Linguística	OBL
Olimpíada Brasileira de Matemática	OBM
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/Privadas	OBMEP
Olimpíada Brasileira de Neurociência	OBN
Olimpíada Brasileira de Química	OBQ
Olimpíada Brasileira de Robótica–Teórica	OBR
Olimpíada de Matemática do Cone Sul	-----
Olimpíada Ibero-americana de Biologia	OIAB
Olimpíada Ibero-americana de Física	OibF
Competição Ibero-americana de Informática e	CIIC

Computação	
Olimpíada Ibero-americana de Química	OIAQ
Olimpíada Ibero-americana de Matemática	OIM
Olimpíada Latino-Americana de Astronomia	OLAA
Olimpíada Nacional de Ciências	ONC
Olimpíada Nacional em História do Brasil	ONHB
The International Young Physicists' Tournament ( <u>etapa nacional</u> )	IYPT/BR
The International Young Physicists' Tournament	IYPT

ANEXO III

**Tabela III**

<b>Categoria</b>	<b>Pontuação</b>
Medalha de Ouro	200
Medalha de Prata	170
Medalha de Bronze	140